

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCXXI de 2 de Abril de 2024

DATA: 02/04/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 02/04/2024 15:32:54

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=946

946

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✦ EXTRATO: 01/2024 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)
- ✦ EXTRATO: 08/2024 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EDITAIS

- ✦ EDITAIS: 01/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - ESTADO DO CEARÁ – ANO 2024.



- LICITAÇÕES - Extrato: 01/2024

ESTADO DO CEARA – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO) - O Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará, no uso de atribuições legais, torna público o extrato do Primeiro Aditivo de N.º 2024.02.29.01-CM ao Contrato N.º 2023.03.03.01-CM decorrente da Tomada de Preços N.º 2023.01.20.01-CM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ**, deste município. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **CONTRATADA:** ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 04 de Março de 2024 até 04 Março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCOS BEZERRA DE ARAÚJO. Caririáçu-Ceará, Em 18 de Fevereiro de 2024. **Marcos Bezerra De Araújo** - Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Extrato: 08/2024

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O Diretor do Samae, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2024.02.29.01-SAMAE ao Contrato N.º 2023.03.03.01 - SAMAE decorrente da Tomada de Preços N.º 2023.01.13.01-SAM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, deste município. **CONTRATANTE:** SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). **CONTRATADA:** JL SERVIÇOS E ASSESSORIAE. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 04 de Março de 2024 até 04 de Março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LIMA DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO SOARES SANTANA. Caririçu-Ceará, Em 18 de Março de 2024. **Cicero Soares Santana** - Diretor do Samae.



- EDITAIS - Editais: 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - ESTADO DO CEARÁ – ANO 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ancorado no manto do art. 17 e art. 143, inciso II, ambos do Regimento Interno, bem como escudado nos termos do art. 30, inciso II da LOM, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da sessão extraordinária para a ELEIÇÃO para o cargo de 2º secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caririçu/CE, para conclusão do biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha do membro da Mesa Diretora do ano 2024, será realizada impreterivelmente a partir das **9:00hs do dia 10 de abril de 2024**, no Plenário da Câmara de vereadores, localizado na Rua Carlos Morais, nº 421, Centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á até antes do início da sessão de realização da eleição acima descrita. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar o cargo previstos no art. 17 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível do respectivo membro. Sendo vedada a inscrição de vereadores que ocupe cargo de liderança ou já ocupe cargo na mesa diretora, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Caririçu/CE.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será conforme prevê o art. 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente pelo presidente, sendo que o eleito tomará posse por ato do presidente da Câmara Municipal.

Caririçu/CE, 01 de abril de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

